

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2278 de 09/10/15

DECRETO N. 16.613, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.108.277,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.108.277,00 (um milhão, cento e oito mil e duzentos e setenta e sete reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.000,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	340.404,00
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	153.731,00
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463.942,00

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.010	Locação de Imóveis	
60.10-3.3.90.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.098.077,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.50	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50-103010041.2.075	Departamento de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.93.01.310000	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.36.01.310000	Indenizações e Restituições	5.800,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00

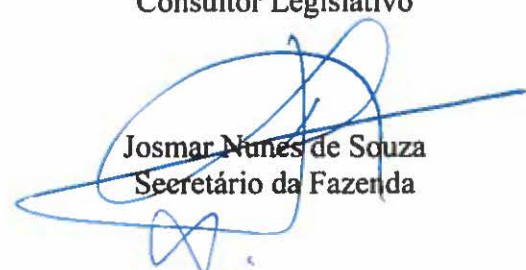
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de outubro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa